

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.2 2 7, de 04 de novembro de 1.971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$6.053,44, seis mil cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos, e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$6.053,44-seis mil,- cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos, para ocorrer - despesas com a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

DEPESA E SEGURANÇA

e)-Tiro de Guerra

Despesas de Custeio

31.11.29

Pessoal Civil

01-Vencimentos..... 620,74

EDUCAÇÃO E CULTURA

a)-Escolas Municipais

Despesas de Custeio

31.11.61

Desp.Variáveis c/Pessoal Civil

01-Vencimentos.....5.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

Transf.de Assist.e Prev.Social

Inativos

32.31.82

01.01.Proventos

01-Proventos de Pessoal Inativo..... 432,70

T O T A L Cr\$.....6.053,44

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do que consta no Art.43 § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins - deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -

continuação da lei n.1.2 2 7, de 04 de novembro de 1971

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 04 de novembro de 1.971.-

Doutor Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de novembro de 1.971.-

Nelson Lopes Garcia
Oficial Administrativo